

## RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 02/2023/SEDEST/IAT

**Súmula:** Dispõe sobre excepcional prorrogação do prazo para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa – RCPLR, de que trata a Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº20/2021 e Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 22/2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST,** designado pelo Decreto nº30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT,** nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020;

Considerando que atualmente a plataforma digital Contabilizando Resíduos do módulo RCPLR, está passando por atualizações, melhorias e teste, tornando-se inviável aos usuários o atendimento, em tempo hábil, do que foi disposto na Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº20/2021.

RESOLVEM:

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, para o ano de 2023, a data de 30 de junho como termo final do prazo para apresentação das comprovações de execução da logística reversa, por meio dos Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa (RCPLR) de que tratam o art. 5º, §5º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº20, de 20 de julho de 2021 e art. 9º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 22, de 28 de julho de 2021.

**Art. 2º** Estabelecer a data de 30 de junho de 2023, como termo final do prazo para apresentação das informações de planejamento de execução do sistema de logística reversa, por meio de novos Planos de Logística Reversa (PLRs), pelos responsáveis elencados no

§4º do art. 5º, da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº. 20, de 23 de julho de 2021, para aqueles que tiverem apresentado PLRs válidos somente para o ano de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 30 de março de 2023.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**VALDEMAR BERNARDO JORGE**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício  
Portaria IAT nº. 123, de 15 de março de 2023.



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoConjunta02\_2023SEDEST\_IAT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 30/03/2023 18:16.

Assinatura Simples realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge (XXX.071.889-XX)** em 30/03/2023 18:14 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **20.178.299-6** por: **Alyne Conti Damiani Ferreira** em: 30/03/2023 18:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ac7e1f7cf716e596bd8e5586f1efd5**.